



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.575 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso da suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4 402, de 19 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.033 000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6
6.3
12.365.00321.370
44 90.51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
CONSTRUÇÃO DA EMEI ANJO DA GUARDA	
Obras e Instalações	R\$ 1 033 000,00

Art. 2º

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

6.
6.3
12.365.00321.140
(388) 449051
12.365.00322.025
(373) 339030
(375) 339039
12.365.00322.064
(381) 339030
12.365.000322.206
(385) 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	
Obras e Instalações	R\$ 199 000,00
SER CRIANÇA	
Material de Consumo	R\$ 300.000,00
Outros S.Terceiros - P.Jurídica	R\$ 200.000,00
VIVER E APRENDER	
Material de Consumo	R\$ 200.000,00
MATERIAL ESCOLAR	
Material de Consumo	R\$ 134 000,00
TOTAL	
R\$ 1 033 000 00	

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Janeiro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.4575 DE 19 DE JANEIRO DE 2004 Página 2 de 2

Antonio Marcos Montai Messias
ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

Resp. pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos. em 19 de janeiro de 2004.

Antonio Marcos Montai Messias
ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

Resp. pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

